



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

publicado no Diário da Justiça
Em 12/02/2015
Rosário Rosa
Cordeiro de Fátima Norat Mouslin
Gerência de Primeiro Grau
Mat. 463.000.1

PORTARIA Nº 339/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, as alterações introduzidas na Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, principalmente no tocante ao regime especial estabelecido no art. 97, do ADCT;

CONSIDERANDO, ainda, o teor das determinações contidas na Resolução nº 115, de 29 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Gestão de Precatórios, no âmbito de todo o Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 149/2012 do CNJ alterou a Resolução nº 72/2009, permitindo a Presidência do tribunal convocar um juiz auxiliar para atuar na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 31, inciso X, alínea "d" do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam delegadas ao Juiz Auxiliar da Presidência, designado para gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios, as seguintes competências:

I)- análise e decisão nos processos requisitórios, precatórios e requisições de pequeno valor em tramitação no Tribunal de Justiça, excetuado quando se tratar de sequestro e pagamento.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015.

[Assinatura]
DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA